



**EDITAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2021**

**PROCESSO Nº 183/2021**

Razão Social: \_\_\_\_\_

Nome Fantasia: \_\_\_\_\_

CNPJNº: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Fone(s)/Fax: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Contato: \_\_\_\_\_

Celular (es)contato: \_\_\_\_\_

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura

\_\_\_\_\_

**Obs: Preenchimento com “letra de forma”**

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. S<sup>a</sup> preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Salgueiro, através do e-mail [licitacao@salgueiro.pe.gov.br](mailto:licitacao@salgueiro.pe.gov.br)

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 183/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2021**

**MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, (Prefeitura Municipal)**, através de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 689/2021, torna público para conhecimento dos interessados que na data e horário indicados será realizado em sessão pública, por meio da *internet*, através do site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço **por Lote**, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Data da abertura da sessão pública: **24 de Novembro de 2021.**

Horário de abertura do recebimento das propostas: **a partir das 08h00min do dia 09 de Novembro de 2021.**

Horário de encerramento do recebimento das propostas: **às 08h00min do dia 24 de Novembro de 2021.**

Horário de abertura da disputa: **às 09h00min do dia 24 de Novembro de 2021.**

Tempo da disputa: **Definido pela Pregoeira no ato do certame.**

Endereço eletrônico para formalização de consulta:

[licitacao@salgueiro.pe.gov.br](mailto:licitacao@salgueiro.pe.gov.br)

Os lotes 01, 02, 05, 06 e 07 desta licitação estão reservados à participação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme determina o art. 48, inciso I da Lei Complementar n.º 123/2006, com redação da LC n.º 147/2014. Os lotes 03 e 04 estão abertos à participação das demais empresas que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

## **1. DO OBJETO**

1.1. O objeto desta licitação é o **Registro de preço para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutis, panificáveis, produtos cárneos e resfriados equipamentos e utensílios de cozinha, descartáveis e epi's de cozinha para atender as necessidades de vários Programas e Serviços da Secretaria de Desenvolvimento Social de Salgueiro/PE**, conforme especificações no Termo de Referência deste edital e seus anexos.

1.2. A licitação será de por lote, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação por lote, sendo o valor máximo aceitável para esta aquisição R\$ 622.707,38 (seiscentos e vinte e dois mil setecentos e sete reais e trinta e oito centavos).

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço POR LOTE, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Fazem parte deste instrumento convocatório os seguintes Anexos:



- I - Termo de Referência;**
- II - Declaração de cumprimento das condições de habilitação;**
- III - Declaração de cumprimento das condições de habilitação para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;**
- IV - Modelo de Proposta de Preços;**
- V - Minuta do Contrato;**
- VI - Minuta da Ata de registro de Preços;**

## **2. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

2.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Salgueiro;

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

### **2.2.1. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;**

2.3. Poderá utilizar-se do presente contrato, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras e na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

2.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

## **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.1.1. Não poderão participar da presente licitação as microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadre em qualquer das exclusões previstas no § 4º, do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

3.1.2. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

3.1.3. Com falência, concordata ou insolvência, judicialmente decretada;

3.1.4. As empresas que estiverem em recuperação judicial deverão durante a fase de habilitação apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

3.2. Em dissolução ou em liquidação:

3.2.1. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei n.º 8.666, de 1993;

3.2.2. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 7º da Lei n.º 10.520, de 2002;

3.2.3. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei n.º 9.605, de 1998;

3.2.4. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.5. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

3.2.6. Estrangeiras que não funcionem no País;

3.2.7. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei n.º 8.666, de 1993.

3.3. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante

## **4. DO CREDENCIAMENTO**

4.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras.

4.2. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.3. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das



propostas.

4.4. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras;
- b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital (ANEXO II); e,
- c) O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da Bolsa Nacional de Compras,

4.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo III para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

#### **4.6. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

4.6.1. O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

#### **4.7. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS:**

4.7.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.4 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

4.7.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.7.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.7.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC – Bolsa Nacional de Compras.

4.7.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das



transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.7.7. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.7.8. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7.9. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

## **5. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta até a data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, por meio do sistema eletrônico quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas;

5.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firme se verdadeiras suas proposta se lances.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.5. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor global estimado do objeto;

b) Descrição do objeto, indicando, quando for o caso, o quantitativo e as especificações dos materiais e equipamentos que serão utilizados na execução dos serviços.

c) Até o horário previsto para o encaminhamento da Proposta de Preços, deverá o licitante, sob pena de desclassificação da proposta, sem proceder qualquer tipo de identificação, enviar em anexo no sistema, sua proposta, com todas as especificações constantes no termo de referência, além de valores unitários e valores totais.

5.6. A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, deverá conter:

a) Preço total do item, bem como valor GLOBAL da proposta em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência;

b) No preço cotado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, TRANSPORTE, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

c) Prazo da execução do serviço, quando for o caso, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência.

d) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

5.7. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.8. Erros de natureza formal ou material, assim considerados as falhas presentes na proposta de preços que não impeçam a caracterização da oferta apresentada pelo licitante e sua adequação ao objeto desta licitação, não ensejarão a desclassificação.

**5.9. Indicação de marca dos produtos ofertados, às quais ficarão vinculadas as propostas.**

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

6.1. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades





ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

## **7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES**

7.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.2. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário de cada item.

7.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.6. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,05 (cinco centavos)**.

*Explicação: Adotado o modo de disputa aberto e fechado, a previsão do item acima de intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances é facultativo, conforme Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.*

*O subitem acima poderá ser acrescentado para incluir intervalo mínimo de valor (em moeda corrente) ou de percentuais entre os lances, que implique repercussão financeira que efetivamente diferencie uma proposta da outra, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 03/2013, e do art. 30, §3º do Decreto nº 10.024/19.*

7.7. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.8. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.9. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da Pregoeira aos participantes.

7.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão da Pregoeira. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

7.12. Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará em coluna própria microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.13. O sistema identificará os preços ofertados pelas ME/EPP participantes que sejam iguais ou até 5%



(cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP.

7.14. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.15. Caso a ME/EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

7.16. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.

7.17. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP, ou ainda não existindo ME/EPP participante, prevalecerá a classificação inicial.

7.18. Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar.

7.19. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.19.1. Produzidos no País;

7.19.2. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

7.19.3. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

7.19.4. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

7.20. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, a Pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

7.21. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante deverá apresentar a planilha de preços, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

8.3. A Pregoeira poderá solicitar em “chat” ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4. O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, deverá apresentar à CPL, **caso seja solicitado**, 01 (uma) amostra para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas às análises necessárias, imediatamente após a fase de homologação.

8.5. No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pela Pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise.



8.7. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.8. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, a Pregoeira examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

8.9. Nessa situação, a Pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10. No julgamento das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado no sistema e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

## **9. DA HABILITAÇÃO**

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

9.2. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.3. Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.

9.4. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou para ser autenticada pela Pregoeira ou Membro da Equipe de Apoio na própria sessão, conforme forem sendo abertos os envelopes de habilitação, mediante a apresentação do respectivo original, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

9.5. Para a habilitação, o licitante deverá encaminhar juntamente com a proposta os documentos de habilitação a seguir relacionados exclusivamente para o sistema BNC, na aba específica, após o cadastramento da proposta inicial (**art. 25 e 26 do DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019**):

### **9.5.1. Relativos à Habilitação Jurídica:**

**a) No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de todas as eventuais alterações;

a1) Os documentos acima deverão estar acompanhados do documento de identificação do titular da empresa;

**b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada- EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados de todas as eventuais alterações ou da consolidação respectiva;**

b1) Os documentos acima deverão estar acompanhados do(s) documento(s) de identificação de seu(s) administrador(es);

c) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no [sítio www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

d) **No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação do(s) seu(s) administrador(es);

e) **No caso de cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

f) **No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:** decreto de autorização;

9.5.1.1. Quando os documentos acima, cabíveis conforme a natureza do licitante, já tenham sido todos devidamente apresentados e juntados no credenciamento, não se fará necessária nova apresentação;





### **9.5.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- a) Prova de **inscrição** no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

9.5.2.1. Sob pena de inabilitação, as certidões relativas à regularidade fiscal deverão ter sido expedidas a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, quando estas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor;

9.5.2.2. Os licitantes que se enquadrarem na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual deverão apresentar toda a documentação requerida, mesmo que apresente qualquer restrição quanto à sua regularidade fiscal, a fim de que possa ser aplicado o disposto do artigo 43 da Lei Complementar 123/2006, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e art. 4º §1º do Decreto Federal nº 8.538/2015. **Considera-se restrição, ensejando a aplicação do § 1º, do art. 43 da Lei Complementar Federal nº 126/2006, a não apresentação da referida documentação, bem como a verificação da não regularidade fiscal e trabalhista, pela Pregoeira, na sessão, por intermédio de consultas a sites oficiais.**

### **9.5.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:**

a) Certidão negativa de falência, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **90 (noventa)** dias contados da data da sua apresentação;

**a1) As empresas que estiverem em recuperação judicial deverão durante a fase de habilitação apresentar do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.**

### **9.5.4. Documentos Complementares:**

a) Ao participar do presente certame, o licitante declara tacitamente que não emprega menor, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

### **9.5.5. Relativos à Qualificação Técnica**

a) Atestado (s) técnico (s) expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado do emissor, que comprove (m) ter a empresa licitante fornecido, de maneira satisfatória e a contento ou vulto similar com o objeto da presente licitação.

9.6. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte.



- 9.7. No caso de inabilitação, a Pregoeira retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.8. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.10. No julgamento da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado no sistema e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.
- 9.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 9.12. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, ser-lhe-á assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 9.13. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.
- 9.14. A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.
- 9.15. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- 9.16. Da sessão pública do Pregão será lavrada Ata, que mencionará todos os licitantes presentes, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento, devendo a Ata ser assinada pela Pregoeira e por todos os licitantes presentes.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor, deverá ser encaminhada diretamente no sistema, na aba documentos complementares pós-disputa, no **prazo de 02 (duas) horas**, a contar da solicitação da Pregoeira.
- 10.2. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.3. Não serão aceitos, quando da readequação dos preços, que estes se apresentem superiores àqueles inicialmente ofertados em sua proposta contada no registro do pregão.
- 10.4. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e no momento de aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.4.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

## **11. DOS RECURSOS**

- 11.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488,



de 2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, **no prazo de 15 (quinze) minutos** de forma motivada, manifestar sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, havendo quem se manifeste, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.3. Cabe a Pregoeira receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

11.4. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pela Pregoeira, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

11.5. O acolhimento de recurso, pela Pregoeira, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

## **12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **13. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**

13.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da convocação, proceder à assinatura do contrato, a qual, após, cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas.

13.2. No caso de o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar o Contrato, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após, feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar o Contrato.

13.3. O órgão gerenciador encaminhará cópia do Contrato aos órgãos participantes, se houver.

## **14. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO**

14.1. A alteração do contrato e o cancelamento do registro do fornecedor deverão ser feitas junto ao Departamento de Licitações e Contratos.

## **15. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES E PRAZO DE VIGÊNCIA**

15.1. O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

15.2. A contratação com fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666.

15.3. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

15.4. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado no sistema para, a cada contratação, no prazo



de 05 (cinco) dias, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

15.5. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

15.6. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.7. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

15.8. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

15.9. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

15.10. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.11. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, de tudo dando ciência à Administração.

15.12. Cada contratação firmada com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de até 31 de dezembro, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

16.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, no Edital, e na minuta do instrumento de Contrato.

## **17. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

## **18. DO PAGAMENTO**

18.1. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

18.2. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

18.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

18.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

18.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente, em até 30 (trinta) dias após o recebimento do produto.

18.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



18.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

## **19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

19.1. Os recursos para a aquisição do objeto do presente processo, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08 122 0897 2175 0000 - MATERIAL DE CONSUMO - 3.3.90.30.00

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – 08 243 0100 2179 0000 - MATERIAL DE CONSUMO - 3.3.90.30.00

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ – 08 243 1019 2283 0000 - MATERIAL DE CONSUMO - 3.3.90.30.00

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA COMPLEXIDADE – PAEFI/CREAS – 08 244 0100 2178 0000 - MATERIAL DE CONSUMO - 3.3.90.30.00

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PISO BÁSICO FIXO – PAIF/CRAS – 08 244 1019 2187 0000 - MATERIAL DE CONSUMO - 3.3.90.30.00

MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS – 08 244 1019 2188 0000 - MATERIAL DE CONSUMO - 3.3.90.30.00

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VINCULADAS AO BOLSA FAMILIA - 08 244 1021 2278 0000 MATERIAL DE CONSUMO - 3.3.90.30.00

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ACESSO AO MUNDO DE TRABALHO – ACESSUAS – 08 333 1019 2590 0000 MATERIAL DE CONSUMO - 3.3.90.30.00

## **20. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

20.1.1. Não assinar o Contrato, quando convocada dentro do prazo de validade;

20.1.2. Apresentar documentação falsa;

20.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

20.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

20.1.6. Cometer fraude fiscal;

20.1.7. Fizer declaração falsa;

20.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

20.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos;

20.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.4. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo





deReferência.

20.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

20.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.7. As multas serão recolhidas em favor da Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.

20.8. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## **21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

21.1. Até três dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

21.1.1. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.

21.2. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

21.4. É facultada a Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.5. No julgamento da habilitação e das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado no sistema e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

21.7. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

21.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.11. A ausência de apresentação de qualquer das declarações constantes deste Edital e seus anexos, poderá ser sanada na própria sessão, na fase correspondente, mediante a emissão da(s) mesma(s) pelo representante da licitante devidamente credenciado, de próprio punho ou reduzida a termo na ata da sessão



pública;

21.12. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.13. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital, salvo em virtude de força maior ou caso fortuito, aceitável a juízo da Pregoeira;

21.14. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

21.15. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado no endereço constante no preâmbulo, nos dias úteis, no horário das **08** horas às **12** horas.

21.16. O Edital também poderá ser disponibilizado por meio eletrônico, através de solicitação enviada ao e-mail [licitacao@salgueiro.pe.gov.br](mailto:licitacao@salgueiro.pe.gov.br), que será atendida em até 24 (vinte e quatro) horas, devendo a referida solicitação conter todos os dados necessários para identificação da licitante interessada.

21.17. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão, situado no endereço constante no preâmbulo, nos dias úteis, no horário das **08** horas às **12** horas.

21.18. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 5º, III, da Lei nº 10.520, de 2002.

21.19. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 2006, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

21.20. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Salgueiro, Estado de Pernambuco.

Salgueiro/PE, 21 de setembro de 2021.

**Maria Lúcia Rodrigues**  
**Pregoeira**

*Este edital foi revisado pela Assessoria Jurídica do Município conforme preceitua o Art. 38, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.*

*Assessor jurídico*



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

Registro de preço para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutis, panificáveis, produtos cárneos e resfriados equipamentos e utensílios de cozinha, descartáveis e epi's de cozinha para atender as necessidades de vários Programas e Serviços da Secretaria de Desenvolvimento Social de Salgueiro/PE.

#### 2. JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social pauta suas ações em consonância com a legislação vigente, cujo trabalho fundamenta-se nos princípios da Constituição Federal 1988, na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, na Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004, na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, nas Orientações Técnicas dos Centros de Referência de Assistência Social e Centros Especializados de Assistência Social, e demais normas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

A assistência social enquanto direito do cidadão e dever do Estado, se constitui em política não contributiva, que deve prover os mínimos sociais por meio de um conjunto articulado de ações de iniciativa pública e da sociedade para garantir o atendimento às necessidades básicas.

O Cadastro Único é o sistema que reúne as informações sobre as famílias brasileiras em situação de pobreza e extrema pobreza, para implementação de políticas públicas capazes de promover a melhoria de vida dessas famílias.

O Centro de Referência de Assistência Social – CRAS é uma unidade pública estatal descentralizada da política de assistência social, responsável pela organização e oferta de serviços da proteção social básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) nas áreas de vulnerabilidade e risco social dos municípios e DF. Dada sua capilaridade nos territórios, se caracteriza como a principal porta de entrada do SUAS, ou seja, é uma unidade que possibilita o acesso de um grande número de famílias à rede de proteção social de assistência social.

Os CRAS tem por objetivo prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidades e riscos sociais nos territórios, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e da ampliação do acesso aos direitos de cidadania.

O CREAS são responsáveis pelo acolhimento às famílias, bem como pelo desenvolvimento social de ações socioeducativas, campanhas preventivas e atendimento individual e em grupos através do PAIF.

Conforme dispõe o Decreto 8869/2016, que institui o Programa **Criança Feliz**, constitui no público prioritário gestantes, crianças de até três anos e suas famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família. Nesse aspecto, ganha relevância tratarmos do acompanhamento das condicionalidades do PBF no âmbito do PAIF.

**O Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho (Acessuas Trabalho) busca a** autonomia das famílias usuárias da Política de Assistência Social, por meio da integração ao mundo do trabalho.

O objetivo do ACESSUAS TRABALHO é promover a integração dos usuários da Assistência Social no mundo do trabalho, a partir da mobilização e encaminhamento para cursos, de qualificação profissional e inclusão produtiva.

As Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (Aepeti) correspondem a uma série de iniciativas criada em 2013 como parte de um processo de redesenho do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (Peti).

Elas têm o objetivo de melhorar a cobertura e qualificar a rede de proteção social do Sistema Único de



Assistência Social (SUAS), criando uma agenda intersetorial que envolva conselheiros tutelares, agentes de saúde, professores e outros profissionais da rede de proteção das crianças e dos adolescentes.

O **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)** é um conjunto de serviços realizados em grupos, de acordo com o seu ciclo de vida, e que busca complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Além disso, o SCFV fortalece as relações familiares e comunitárias e promove a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva. É realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI), atendendo a criança, adolescentes, adultos e idosos.

Considerando também a previsão de abertura de novos núcleos do SCFV.

Considerando que alguns destes programas necessitam de oferta de refeições e/ou lanches para atendimento dos usuários, onde há refeições diárias, necessitando assim, uma estruturação das cozinhas para preparação adequada das refeições dentro das normativas de preparação de alimentos.

Se faz necessário a abertura de processo de aquisição por meio de registro de preço.

### 3. Custo Estimado do Valor

3.1 – O valor estimado de custo foi obtido através da médias das proposta recebidas entre os orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência. Onde o valor médio estimado foi de **R\$ 622.707,38 (Seiscentos e vinte e dois mil e setecentos e sete Reais e trinta e oito centavos)**, somados os sete Lotes, descritos no item 4.1 – Tabela de Custos.

### 4. Estimativa de preço/ Especificações e quantidades

#### 4.1 – Tabela de Custos

#### LOTE 01 – Equipamento, Utensílios de cozinha e Descartáveis

Nº ITEM	GÊNERO	GRAMATURA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ABRIDOR DE LATA - CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO, DE BOA QUALIDADE.	UND	10	R\$ 5,60	R\$ 56,00
02	BACIA CAPACIDADE DE 7KG - BACIA EM PLÁSTICO ATÓXICO,	UND	20	R\$ 21,32	R\$ 426,40



	LISA, REDONDA, SEM ALÇAS, CAPACIDADE 7KG. DE BOA QUALIDADE				
03	BACIA CAPACIDADE DE 4KG - BACIA EM PLÁSTICO ATÓXICO, LISA, REDONDA, SEM ALÇAS, CAPACIDADE 4KG. DE BOA QUALIDADE	UND	15	R\$ 10,37	R\$ 155,55
04	BANDEJA COM ALCA 40X28 ACO INOX – DE BOA QUALIDADE	UND	5	R\$ 128,33	R\$ 641,65
05	BANDEJA EM ACO INOX REDONDA COM 35 CM DE DIAMETRO – DE BOA QUALIDADE.	UND	5	R\$ 27,78	R\$ 138,90
06	BATEDEIRA DOMÉSTICA, MATERIAL RESISTENTE, MOTOR REMOVÍVEL PERMITINDO O USO PORTÁTIL EM OUTROS RECIPIENTES PARA AGITAÇÃO RÁPIDA, POSSUI A FUNÇÃO PULSAR PODE SER UTILIZADA DE MANEIRA PORTÁTIL OU NO PEDESTAL, SISTEMA DE ENCAIXE PORTA-FIO, BASE ANTIDERRAPANTE FÁCIL LIMPEZA. VOLTAGEM: 220 V, POTÊNCIA: 200 W, VELOCIDADES: 3 CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA: 0,02 KWH, KIT ACESSÓRIOS E GARANTIA DE 01 ANO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	UND	6	R\$ 139,30	R\$ 835,80
07	<b>BOBINA SACO PLÁSTICO CRISTAL 50CM X 30CM EM PEAD - PICOTADO 50CM X 30CM, ROLO COM 500 UNIDADES</b>	UND	10	R\$ 31,90	R\$ 319,10
08	BOBINA SACO PLÁSTICO CRISTAL 35 CM X 24 CM EM PEAD - PICOTADO 35CM X 24 CM, ROLO COM 500 UNIDADES	UND	10	R\$ 23,63	R\$ 236,30
09	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO BATIDO 6L C/ TAMPA - COM DUAS ALÇAS DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE DE 6 LITROS, DE BOA QUALIDADE.	UND	6	R\$ 57,42	R\$ 344,52





10	<i>CACAROLA DE ALUMINIO BATIDO Nº 70 - COM DUAS ALÇAS DE ALUMÍNIO, DE BOA QUALIDADE.</i>	UND	6	R\$ 565,34	R\$ 3.392,04
11	<i>CACAROLA DE ALUMINIO BATIDO Nº 60 - COM DUAS ALÇAS DE ALUMÍNIO, DE BOA QUALIDADE.</i>	UND	6	R\$ 538,00	R\$ 3.228,00
12	<i>CAIXA PLASTICA COM TAMPA - CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA HERMETICAMENTE FECHADA RETANGULAR, MEDIDAS APROXIMADAS 21CM DE LARGURA, 30CM DE COMPRIMENTO, 8CM DE ALTURA, PLÁSTICO REFORÇADO</i>	UND	12	R\$ 88,53	R\$ 1.062,36
13	<i>CALDEIRAO COM ALCA 50 LITROS EM ALUMÍNIO - DE BOA QUALIDADE</i>	UND	6	R\$ 247,38	R\$ 1.484,28
14	<i>CALDEIRAO DE ALUMINIO Nº36 – 32,5 LITROS, COM TAMPA, DE BOA QUALIDADE.</i>	UND	6	R\$ 169,49	R\$ 1.016,94
15	<i>COADOR PARA CAFE GRANDE DE PANO -COADOR P/ CAFÉ TAMANHO GRANDE DE PANO DE BOA QUALIDADE.</i>	UND	15	R\$ 4,78	R\$ 71,70
16	<i>COLHER DE ARROZ INOX - COLHER PARA ARROZ, EM INOX, CABO EM INOX INTEIRIÇO COM BOJO, 250MM DE COMPRIMENTO, ESPESSURA 2,5MM.</i>	UND	10	R\$ 26,95	R\$ 269,50
17	<i>COLHER DE SOPA INOX - COM CABO EM AÇO INOX, DE BOA QUALIDADE.</i>	UND	100	R\$ 2,90	R\$ 290,00



18	<b>CONCHA DE ALUMINIO BATIDO DIAMETRO 14 CM - DE BOA QUALIDADE</b>	UND	6	R\$ 22,31	R\$ 133,86
19	<b>CONCHA INOX 40CM - CONCHA EM INOX, CABO INTEIRIÇO COM O BOJO, COM GANCHO NA PONTA DO CABO, TAMANHO 40CM, APROXIMADAMENTE. DE BOA QUALIDADE.</b>	UND	6	R\$ 8,60	R\$ 51,60
20	<b>COPO DE VIDRO TIPO AMERICANO 150ML - DE BOA QUALIDADE</b>	UND	100	R\$ 4,70	R\$ 470,00
21	<b>ESCORREDOR DE MASSA – EM ALUMINIO , 28CM DE LARGURA, 12CM DE ALTURA E 30CM DE PROFUNDIDADE. DE BOA QUALIDADE.</b>	UND	10	R\$ 87,04	R\$ 870,40
22	<b>ESCORREDOR DE ARROZ 45CM DE DIAMETRO - EM ALUMÍNIO, DE BOA QUALIDADE.</b>	UND	10	R\$ 88,97	R\$ 889,70
23	<b>ESCUMADEIRA DE ALUMINIO 20 CM - DE BOA QUALIDADE</b>	UND	10	R\$ 20,50	R\$ 205,00
24	<b>ESPÁTULA DE INOX PARA BOLO - TOTALMENTE EM AÇO, COM FIO LEVEMENTE SERRILHADO, 310 X 75 X 35MM, DE BOA QUALIDADE</b>	UND	8	R\$ 9,35	R\$ 74,80
25	<b>FACA DE MESA LAMINA E CABO EM ACO INOX 4" - COM FIO SERRILHADO, DIMENSÕES: 205 X 19X X 2MM, APROXIMADAMENTE. SEM SOLDAS. BOA QUALIDADE.</b>	UND	100	R\$ 4,81	R\$ 481,00
26	<b>LUVAS DE BORRACHA NATURAL PARA LIMPEZA –TAMANHO G - ANTIDERRAPANTE, COM PARTE INTERNA FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 03 ANOS, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 01 PAR.</b>	UND	10	R\$ 6,05	R\$ 60,50
27	<b>LUVAS DE BORRACHA NATURAL PARA LIMPEZA –TAMANHO M - ANTIDERRAPANTE, COM PARTE INTERNA FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 03 ANOS, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 01 PAR.</b>	UND	10	R\$ 4,29	R\$ 42,90



28	LUVAS DE BORRACHA NATURAL PARA LIMPEZA –TAMANHO P - ANTIDERRAPANTE, COM PARTE INTERNA FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 03 ANOS, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 01 PAR	UND	10	R\$ 4,11	R\$ 41,10
29	PANO DE CHÃO - DUPLO SACO ALVEJADO, 100% ALGODÃO (FIBRA NATURAL), COM FIOS BEM TRAMADOS E BEM TRANÇADOS, COM PESO MÍNIMO DE 95G CADA, MEDIDA MÍNIMA 40 X 70 CM.	UND	30	R\$ 8,64	R\$ 259,20
30	PANO DE PRATO - DE BOA QUALIDADE: - COM COSTURA NAS ORLAS;- 100% ALGODÃO (FIBRA NATURAL); - PESO MÍNIMO 40 X70 CM.	UND	30	R\$ 7,70	R\$ 231,00
31	FLANELA DE PANO - FLANELA DE ALGODÃO BRANCA MED. APROX. 40 X 60 CM	UND	30	R\$ 3,26	97,80
32	PAPEL FILME EM PVC - FILME PLÁSTICO DE PVC TERMO ENCOLHÍVEL (SHRINK), DOBRADO (ENFESTADO), TRANSLÚCIDO DE ALTO BRILHO, INODORO, ATÓXICO, COM ALTA RESISTÊNCIA E ELASTICIDADE, PRODUZIDO COM POLÍMEROS DE POLICLORETO DE VINIL (PVC) VIRGEM, TEMPERATURA PARA ENCOLHIMENTO POR VENTILAÇÃO DE AR QUENTE ENTRE 100 °C A 200 °C, MÉDIA 150 °C, PARA UTILIZAÇÃO EM MÁQUINA SELADORA CONJUGADA, COM AS SEGUINTE MEDIDAS: ESPESSURA DE 40 MICRAS, LARGURA DE 400 MM (DOBRADO),	UND	250	R\$ 6,96	R\$ 1.740,00



	<b>COMPRIMENTO APROXIMADO DA BOBINA DE 300 METROS.</b>				
33	<b>LIQUIDIFICADOR DOMESTICO - LIQUIDIFICADOR, CAPACIDADE 2 LITROS, 220 V, 3 VELOCIDADES, POTÊNCIA DE 350 400W, JARRA RESISTENTE COM CONJUNTO DE FACAS INTEGRADO, CERTIFICADO INMETRO, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 ANO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.</b>	UND	6	R\$ 175,27	R\$ 1.051,62
34	<b>LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8 LITROS COPO EM AÇO INOX; GABINETE EXTERNO EM AÇO INOX; COMPONENTES DO GABINETE INTERNO EM ALUMÍNIO FUNDIDO; ALTURA (MM): 760; FRENTE (MM) 250; FUNDO (MM) 220; PESO (KG) 10; MOTOR (CV) 34; CAPACIDADE (L) 8; VOLTAGEM (V) 110/220; CONSUMO (KW H) 0,91</b>	UND	6	R\$ 719,69	R\$ 4.318,14
35	<b>MULTIPROCESSADOR 700W COM LÂMINAS MULTIFUNCIONAIS EM AÇO INOX - DIMENSÕES E TOLERÂNCIA 211X409, 4X219MM, POTÊNCIA DE 700W, FUNÇÃO PULSE, TAMANHOS DE TIGELAS, ULTRA WIDE MOUTH™ FEED TUBE - BOCA ULTRA LARGA DO TUBO DE ALIMENTAÇÃO QUE PERMITE ACOMODA QUALQUER TIPO DE ALIMENTO COM O MÍNIMO DE PREPARAÇÃO PRÉVIA LÂMINAS MULTIFUNCIONAIS, AS LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL PERMITEM TRITURAR, MISTURAR E MOER O ALIMENTO DE FORMA FÁCIL E</b>	UND	6	R\$ 495,51	R\$ 2.973,06



	<p><b>RÁPIDA, BASE DE PLÁSTICO COM BOTÕES OFF, ON, E PULSE JUNTAMENTE COM O EIXO DE ACIONAMENTO, QUE GIRA AS LÂMINAS E OS DISCOS, FUNÇÃO PULSE PERMITINDO O CONTROLE PRECISO DA DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DO PROCESSAMENTO, TAMPA DA TIGELA COM BOCAL LARGO, SOCADOR COM 2 PEÇAS, TIGELA DE 2,8 LITROS FABRICADA EM POLICARBONATO, TIGELA DE 2,4 LITROS. E ACESSÓRIOS: DISCO FATIADOR FINO, DISCO FATIADOR MÉDIO E DISCO PARA PICAR MÉDIO, MINI-TIGELA E MINILÂMINA</b></p> <p><b>- A TIGELA DE 945 ML E A LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL SÃO PERFEITAS PARA PICAR E MISTURAR PEQUENAS TAREFAS, DISCO FATIADOR FINO (2 MM), DISCO FATIADOR MÉDIO (4 MM), DISCO PARA PICAR MÉDIO (4 MM), HASTE DO DISCO, LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL DE MÚLTIPLAS FUNÇÕES. LÂMINA PARA MASSAS, BATEDOR DE OVOS, ESPREMEDOR DE SUCOS, COR: PRETA, VOLTAGEM: 220V, POTÊNCIA: 700W</b></p>				
36	<p><b>PENEIRA 19 CM - PENEIRA PLÁSTICA EM MALHA FINA (POLIESTÉR), CABO RESISTENTE, COM GANCHO PARA APOIO , COM MEDIDA DE APROXIMADAMENTE 19 CM DIÂMETRO</b></p>	UND	12	R\$ 6,00	R\$ 72,00





37	<i>PENEIRA 7 CM - - PENEIRA PLÁSTICA EM MALHA FINA (POLIESTÉR), CABO RESISTENTE, COM GANCHO PARA APOIO COM MEDIDA DE APROXIMADAMENTE 7 CM DIÂMETRO</i>	UND	12	R\$ 2,59	R\$ 31,08
38	<i>RALADOR 04 FACES - RALADOR COM QUATRO FACES, EM AÇO INOX. DIMENSÕES 22,00 X 8,50 X 2,00CM. BOA QUALIDADE. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO</i>	UND	12	R\$ 23,15	R\$ 277,80
39	<i>DESCASCADOR DE LEGUMES - DESCASCADOR DE LEGUMES DIMENSÕES 16,5 X 3,8 X 0,7 CM , NA COR BRANCA E CABO DE PLÁSTICO</i>	UND	15	R\$ 5,88	R\$ 88,20
40	<i>ESPREMEDOR DE ALHO - ESPREMEDOR DE ALHO MANUAL REFORÇADO, COM CABO ANATÔMICO E EM INOX, SISTEMA DE AUTO LIMPEZA, TAMANHO APROXIMADO 25CM</i>	UND	12	R\$ 8,31	R\$ 99,72
41	<i>ESPREMEDOR DE BATATAS - ESPREMEDOR DE BATATA COM CORPO DE ALUMÍNIO</i>	UND	8	R\$ 31,91	R\$ 255,28
42	<i>TRAVESSAS DE VIDRO - TRAVESSA REFRAATÁRIA, RETANGULAR, EM VIDRO TEMPERADO, 5,25 LITRO.</i>	UND	6	R\$ 50,52	R\$ 303,12
43	<i>FORMA QUADRADA DE ALUMINIO 35 X 40CM</i>	UND	6	R\$ 33,83	R\$ 202,98
44	<i>FACA DE COZINHA 7 POLEGADAS - COM CABO DE POLIPROPILENO, DE BOA QUALIDADE.</i>	UND	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
45	<i>TÁBUA DE POLIETILENO 30CM - DE BOA QUALIDADE</i>	UND	20	R\$ 44,17	R\$ 883,40
46	<i>XICARA DE VIDRO TRANSPARENTE PARA CHA COM PIRES, CAPACIDADE 180 ML</i>	UND	100	R\$ 11,99	R\$ 1.199,00
47	<i>GARFO GRANDE - GARFO EM ALUMÍNIO COM CABO COM APROXIMADAMENTE 37 CM E TRÊS DENTE.</i>	UND	8	R\$ 35,53	R\$ 284,24
48	<i>FRIGIDEIRA Nº 32 - FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO COM 32 CM DE DIÂMETRO APROXIMADAMENTE</i>	UND	6	R\$ 55,30	R\$ 331,80



49	<b>FRIGIDEIRA Nº 20 - FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO, POLIDA, SEM TAMPA, COM CABO EM BAQUELITE, TAMANHO 20CM</b>	UND	8	R\$ 39,45	R\$ 315,60
50	<b>GARFOS - GARFO DE MESA EM INOX, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0 MM, CABO EM INOX, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 19 CM, PRIMEIRA LINHA.</b>	UND	100	R\$ 7,17	R\$ 717,00
51	<b>FACA DE SERRA 7" - FACA LÂMINA EM AÇO INOX 7" COM FIO SERRILHADO. CABO DE POLIPROPILENO COM CARBONATO FIXADO POR REBITES DE ALUMÍNIO. DE BOA QUALIDADE.</b>	UND	6	R\$ 30,89	R\$ 185,34
52	<b>FACA TAMANHO 3,5"- FACA PARA LEGUMES, TAMNHO 3,5", LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL, CABO EM POLIETILENO. DE BOA QUALIDADE.</b>	UND	6	R\$ 13,00	R\$ 78,00
53	<b>FORMA BOLO 20CM C/ FURO MEIO REDONDA</b>	UND	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
54	<b>GARRAFA TERMICA 12L COM TORNEIRA E PES - GARRAFA TÉRMICA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE DE 12 LITROS, COM TAMPAS GIRATÓRIAS E DE PROTEÇÃO, COM TORNEIRA E PÉS, SELO DE GARANTIA, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA PEÇA. DE BOA QUALIDADE.</b>	UND	8	R\$ 133,58	R\$ 1.068,64



55	GARRAFA TERMICA 5 LITROS - COM TAMPA DE ROSCA, BOCA LARGA, PES RETRATEIS, TORNEIRA DESMONTÁVEL PARA HIGIENIZAÇÃO, DE BOA QUALIDADE.	UND	10	R\$ 44,31	R\$ 443,10
56	GARRAFA TÉRMICA INOX 1,5L - DE BOA QUALIDADE	UND	4	R\$ 221,50	R\$ 886,00
57	GAVETAS ORGANIZADORAS COM 04 GAVETAS - EM PLÁSTICO PEAD RESISTENTE, COM ABERTURA E FECHAMENTOS SEM RESISTENCIA, MEDIDAS APROXIMADAS A= 22CM L=14CM P=17CM, ALTURAS DAS GAVETAS 3 A 4CM.	UND	10	R\$ 83,43	R\$ 834,30
58	JARRA PLASTICA 2LT PARA SUCO - COM TAMPA QUE DISPONIBILIZA CONTROLE DE ABERTURA, ALÇA RESISTENTE, MATERIAL ATÓXICO E INCOLOR FOSCO. DE BOA QUALIDADE.	UND	10	R\$ 12,96	R\$ 129,60
59	POTE PARA AÇÚCAR 5 LITROS - POTE EM PLÁSTICO RESISTENTE PARA POR AÇÚCAR, COM CAPACIDADE PARA 5KG, TAMPA ENCAIXÁVEL TAMBÉM EM PLÁSTICO. DE BOA QUALIDADE.	UND	20	R\$ 22,85	R\$ 457,00
60	POTE PARA CAFÉ - POTE EM PLÁSTICO RESISTENTE PARA POR CAFÉ (RECIPIENTE DE CAFÉ) COM CAPACIDADE PARA 1KG, TAMPA ENCAIXÁVEL TAMBÉM EM PLÁSTICO. DE BOA QUALIDADE.	UND	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
61	PRATO DE VIDRO TEMPERADO FUNDO 22CM - EM VIDRO TRANSPARENTE, 22 X 32CM, DE BOA QUALIDADE.	UND	120	R\$ 7,37	R\$ 884,40
62	FORMA RETANGULAR ALUMÍNIO - 25,4X37,3 CM - EM ALUMÍNIO POLIDO E COM ASAS LATERAIS	UND	8	R\$ 26,60	R\$ 212,80
63	TAPIOQUEIRA DE FERRO 18 CM - EM TAPIOQUEIRA DE FERRO FUNDIDO DIMENSÕES: 18 CM DE DIÂMETRO POR 2 CM DE PROFUNDIDADE	UND	12	R\$ 32,42	R\$ 389,04



64	<i>PANELA MÉDIA - PANELA GDE 20 DIAM, ,EM ALUMÍNIO,COM ALÇAS.</i>	UND	10	R\$ 57,89	R\$ 578,89
65	<i>PANELA GRANDE - PANELA GDE 24 DIAM, ,EM ALUMÍNIO,COM ALÇAS.</i>	UND	8	R\$ 66,59	R\$ 532,72
66	<i>TÁBUA PARA COZINHA - FORMATO RETANGULAR, EM POLIPROPILENO, TAMANHO 19,5CM DE LARGURA; 1,9CM DE ALTURA E 31,5 DE PROFUNDIDADE, NA COR BRANCA.</i>	UND	20	R\$ 65,82	R\$ 1.316,40
67	<i>XICARA DE VIDRO TRANSPARENTE PARA CAFE COM PIRES, CAPACIDADE 50 ML - DE BOA QUALIDADE.</i>	UND	100	R\$ 4,49	R\$ 449,00
68	<i>PALITO DE CHURRASCO - PALITO DE CHURRASCO - PACOTE COM 100 UNDS</i>	UND	200	R\$ 11,27	R\$ 2.254,00
69	<i>PALITO DE DENTES - PALITO DE DENTES EMBALAGENS COM 100 UNDS</i>	UND	200	R\$ 1,12	R\$ 224,00
70	<i>PRATOS DESCARTÁVEIS - PCT C/ 10 DE 21CM CADA - PRATO DESCARTÁVEL FUNDO DE 21 CM DE DIÂMETRO EMBALAGEM CONTENDO</i>	UND	300	R\$ 3,06	R\$ 918,00
71	<i>PRATOS DESCARTÁVEIS - PCT C/ 10 DE 15 CM CADA - PRATO DESCARTÁVEL FUNDO DE 15 CM DE DIÂMETRO EMBALAGEM CONTENDO</i>	UND	500	R\$ 4,26	R\$ 2.310,00



72	<b>PRATO DESCARTAVEL FUNDO (CUMBUCA) 15 CM DE DIAMETRO - PRATO DESCARTÁVEL FUNDO (CUMBUCA) 15CM DE DIÂMETRO A EMBALAGEM DEVE CONTER 10 UNIDADES EM CADA PACOTE.</b>	UND	500	R\$ 2,84	R\$ 1.420,00
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>R\$ 49.033,18</b>

**LOTE 02 – PRODUTOS PANIFICÁVEIS**

<b>Nº ITEM</b>	<b>GÊNERO</b>	<b>GRAMATURA</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
01	<b>BOLO INDUSTRIALIZADO, ALIMENTO A BASE DE MASSA CONTENDO LEITE, OVOS, FERMENTO, SABOR DOCE E COZIDA NO FORNO. SABORES VARIADOS UNIDADE UTILIZADA: PESO COM 500 G</b>	UND	600	R\$ 23,29	R\$ 13.974,00
02	<b>BOLO DE TRIGO - TIPO BACIA - TIPO BACIA, PRODUTO OBTIDO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, DA MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA (FERRO, CÁLCIO E VITAMINAS), FERMENTO BIOLÓGICO, ÁGUA, SAL, MANTEIGA OU MARGARINA, OVOS E ESSÊNCIA DE BAUNILHA. NÃO DEVE APRESENTAR QUEIMADURAS E SUA COLORAÇÃO DEVE MOSTRAR TONALIDADES REGULARES. O BOLO DEVE SER LEVE, COM COLORAÇÃO CLARA E UNIFORME. NÃO APRESENTAR ODOR DE FERMENTAÇÃO, FUMAÇA OU OVO. EMBALADOS EM 6 UNDS, EM SACOS PLÁSTICOS DE BOPP (POLIPROPILENO BI-ORIENTADO</b>	PCT COM 6 UNDS	500	R\$ 11,45	R\$ 5.725,00
03	<b>PÃO FORMA - 500G, SEM</b>	PCT	500	6,46	R\$ 3.230,00





	<i>GERGELIM. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO VEDADO, TENDO ESPECIFICADO NA EMBALAGEM O NOME DO FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE</i>				
04	<i>PÃO HAMBURGUER - 500G, PACOTE COM NO MÍNIMO 10 UNDS, SEM GERGELIM. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO VEDADO, TENDO ESPECIFICADO NA EMBALAGEM O NOME DO FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE</i>	PCT	500	R\$ 6,05	R\$ 3.025,00
05	<i>PÃO HOT DOG - 500G, SEM GERGELIM. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO VEDADO, TENDO ESPECIFICADO NA EMBALAGEM O NOME DO FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE</i>	PCT	1200	R\$ 4,81	R\$ 5.772,00
06	<i>PÃO TIPO BISNAGUINHA FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, AÇÚCAR, GLÚTEN, GORDURA/ ÓLEO VEGETAL, FARINHA/FIBRA DE CEREAIS, SAL, CONSERVANTE, ENTRE OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO, CONTENDO ENTRE 280 E 300G.</i>	PCT	300	R\$ 6,01	1.803,00
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>R\$ 33.529,00</b>

**LOTE 03 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

<b>Nº ITEM</b>	<b>GÊNERO</b>	<b>GRAMA TURA</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
----------------	---------------	-------------------	-------------------	-----------------------	--------------------



01	ACHOCOLATADO, EM PÓ, A BASE DE: AÇÚCAR / CACAU / MALTODEXTRINA / COMPLEXO VITAMÍNICO / SAL / LEITE EM PÓ INTEGRAL, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA (EM 100G): 3G DE PROTEÍNA / 1,5G DE LIPÍDIOS 92G DE HIDRATO DE CARBONO / 393 KCAL, EMBALAGEM COM 1KG EM PACOTE DE POLIETILENO.	KG	300	R\$ 9,41	R\$ 2.823,00
02	AÇUCAR - TIPO CRISTAL, GRANULADO, COR CLARA, E SEM UMIDADE E SUJIDADE. EMBALAGEM DE 1KG	FARDO 30 KG	100	R\$ 85,53	R\$ 8.553,00
03	ARROZ PARBORIZADO TIPO 1 - TIPO 1, EM PACOTE PLÁSTICO DE 1 KG, LIVRE DE IMPUREZAS, EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO	FARDO 30 KG	100	R\$ 132,65	R\$ 13.265,00
04	BALA MASTIGAVEL, SORTIDAS, PACOTE COM 01 QUILO	PCT	300	R\$ 7,36	R\$ 2.208,00
05	BISCOITO CREAM CRACKER, PACOTE DE 400G, EMBALAGEM PLÁSTICO, EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO	CX COM 20 UNDS	100	R\$ 74,20	R\$ 7.420,00
06	BISCOITO DOCE TIPO COOKIES EMBALAGEM COM 4 UNIDADES DE 40G DE PESO - COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, GOTAS DE CHOCOLATE AO LEITE [AÇÚCAR, MASSA DE CACAU, MANTEIGA DE CACAU, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ, LEITE INTEGRAL EM PÓ, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E ÉSTER DE POLIGLICEROL E AROMATIZANTE], AROMATIZANTES, SAL, AÇÚCAR INVERTIDO, EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA E FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO,	UNDS	5000	R\$ 3,28	R\$ 16.400,00



	<i>BICARBONATO DE SÓDIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO</i>				
07	<i>BISCOITO MARIA, PACOTE DE 400G, EMBALAGEM PLÁSTICA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIVRE DE IMPUREZAS, APRESENTAÇÃO INTEGRIDADE E CONSUMO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO.</i>	CX COM 20 UNDS	100	R\$ 55,56	R\$ 5.556,00
08	<i>BOMBOM COBERTO COM CHOCOLATE – RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU, EMBALAGEM PRIMÁRIA SELADA INDIVIDUALMENTE COM PESO APROXIMADO DE 20G E SECUNDÁRIA DE PLÁSTICO POLIPROPILENO BIORIENTADO CONTENDO NO MÁXIMO 1KG. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME E MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E TABELA DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.</i>	PCT	150	R\$ 32,93	R\$ 4.939,50
09	<i>BOMBOM COBERTO COM CHOCOLATE BRANCO – EMBALAGEM PRIMÁRIA SELADA INDIVIDUALMENTE COM PESO APROXIMADO DE 20G E SECUNDÁRIA DE PLÁSTICO POLIPROPILENO BIORIENTADO CONTENDO NO MÁXIMO 1KG. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME E MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E TABELA DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.</i>	PCT	150	R\$ 31,30	R\$ 4.695,00



10	<i>CAFÉ - TORRADO E MOÍDO, EMPACOTADO AUTOMATICAMENTE (SEM CONTATO MANUAL). EMBALAGEM COM 250 G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A PORTARIA 377/99 - ANVISA E SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ - ABIC.</i>	FARDO	100	R\$ 85,93	R\$ 8.593,00
11	<i>CALDO DE CARNE EM PÓ - SAL, AMIDO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CARNE BOVINA, CEBOLA, REALÇADORES DE SABOR. EMBALAGEM DE 01 KG.</i>	PCT DE 1KG	30	R\$ 9,38	R\$ 281,40
12	<i>CALDO DE GALINHA EM PÓ. INGREDIENTES: SAL, AMIDO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CARNE DE GALINHA, CEBOLA, REALÇADORES DE SABOR. EMBALAGEM DE 01 KG.</i>	PCT DE 1KG	60	R\$ 10,05	R\$ 603,00
13	<i>COLORAU - PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO URUCUM, SEM ADIÇÃO DE SAL, EMBALADO EM PACOTES DE 100G, CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES.</i>	PCT	600	R\$ 1,39	R\$ 834,00
14	<i>COMINHO EM PÓ - CONTENDO NO MÍNIMO 100 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.</i>	PCT	600	R\$ 1,12	R\$ 672,00
15	<i>CHOCOLATE GRANULADO - EMBALAGEM COM 150G. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.</i>	PCT	50	R\$ 3,66	R\$ 183,00



16	<b>CREME DE LEITE - EMBALAGEM DE 200G. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA.</b>	UND	500	R\$ 3,02	R\$ 1.510,00
17	<b>ERVILHA EM CONSERVA - EMBALAGEM DE 200G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO A RESOLUÇÃO 13/77 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA</b>	UND	400	R\$ 2,70	R\$ 1.080,00
18	<b>EXTRATO DE TOMATE - CONCENTRADO, EMBALAGEM COM 396 G. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, COM COR SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS.</b>	EMB. 395 G	600	R\$ 3,89	R\$ 2.334,00
19	<b>FARINHA DE TRIGO - ESPECIAL SEM FERMENTO, EMBALADA EM SACOS TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS E RESISTENTES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, PESO LÍQUIDO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 180 (SETENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. PCT 01 KG.</b>	KG	300	R\$ 4,25	R\$ 1.275,00
20	<b>FARINHA LÁCTEA - ALIMENTO A BASE DE FARINHA DE TRIGO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, AÇÚCAR E SAIS MINERAIS.</b>	UND	400	R\$ 6,56	R\$ 2.624,00





<b>EMBALAGEM COM 200G</b>					
21	<i>FECULA DE MANDIOCA- PACOTE DE 1 KG EMBALAGEM PLÁSTICA LIVRE DE IMPUREZAS, EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA</i>	UND	900	R\$ 5,59	R\$ 5.031,00
22	<i>FEIJÃO CARIOCA - TIPO 1 NOVO, GRÃO INTEIRO, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE; EM PACOTES DE 1KG, ACONDICIONADOS EM FARDOS DE 30KG; DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.</i>	FARDO	50	R\$ 159,00	R\$ 7.950,00
23	<i>FEIJÃO DE CORDA - GRUPO ANÃO, CLASSE CORES, TIPO 1, UMIDADE ENTRE 12 E 14%, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, PACOTES DE 01KG, ACONDICIONADOS EM FARDOS DE 30KG; DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.</i>	KG	1200	R\$ 7,00	R\$ 8.400,00
24	<i>FEIJÃO PRETO - TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, CONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, PACOTE CONTENDO 01KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.</i>	FARDO	30	R\$ 212,77	R\$ 6.383,10
25	<i>FERMENTO QUÍMICO EM PÓ - EMBALAGEM, CONTENDO 100 G. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 38/77</i>	UND	150	R\$ 5,18	R\$ 777,00



	<i>DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.</i>				
26	<i>FLOCOS DE CEREAIS, PRODUTO OBTIDO POR PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO APROPRIADO, A BASE DE: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO / ÁCIDO FÓLICO / AMIDO / CEVADA / AÇÚCAR / AVEIA / SAIS MINERAIS / VITAMINAS / SAL, COM OU SEM LEITE. EMBALAGEM 200 G.</i>	UND	400	R\$ 4,38	R\$ 1.752,00
27	<i>FLOCOS DE MILHO - PRÉCOZIDO, EMBALAGEM DE 500 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.</i>	PCT	2000	R\$ 1,76	R\$ 3.520,00
28	<i>GRANULADO COLORIDO PARA COBERTURA DE BOLOS - EMBALAGEM COM 150G. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.</i>	UND	50	R\$ 2,99	R\$ 149,50
29	<i>LEITE CONDENSADO - TRADICIONAL, EMBALAGEM COM 395G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 03 MESES CONTAR DA DATA DE ENTREGA, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA.</i>	UND COM 395G	200	R\$ 5,96	R\$ 1.192,00



30	<p>LEITE EM PÓ INTEGRAL - CONTENDO NO MÍNIMO 26% DE GORDURAS, EMBALADO EM PACOTES PLÁSTICOS ALUMINADOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO NO MÍNIMO 200G. ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS OU EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRA E RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.</p>	PCT 200 G	5000	R\$ 6,01	R\$ 30.050,00
31	<p>LEITE LONGA VIDA INTEGRAL, UHT, EMBALAGEM TERAPIA DE 1 LITRO, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 6 MESES E PESO LIQUIDO.</p>	UND	540	R\$ 5,23	R\$ 2.824,20
32	<p>LOURO EM FOLHAS SECAS KG</p>	KG	10	R\$ 47,75	R\$ 477,50
33	<p>MACARRAO, TIPO ESPAGUETE, A BASE DE FARINHA OU SÊMOLA, COM OVOS OU SEM OVOS. EMBALAGEM COM 500 G.COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA.</p>	FARDO	150	R\$ 28,62	R\$ 4.293,00



34	<b>MACARRAO, TIPO PENNE, A BASE DE FARINHA OU SÊMOLA, COM OVOS OU SEM OVOS. EMBALAGEM COM 500 G.COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA.</b>	PCT	200	R\$ 5,65	R\$ 1.130,00
35	<b>MAIONSE - EMBALAGEM DE 200G (CONDIMENTO PREPARADO COM ÓLEOS VEGETAIS, OVOS, VINAGRE, SAL, AÇÚCAR, SUCO DE LIMÃO, ÓLEOS ESSENCIAS DE LIMÃO E MOSTARDA).</b>	UND	200	R\$ 2,80	R\$ 560,00
36	<b>MARGARINA - COM SAL CONTENDO GORDURA VEGETAL, 60 % LIPÍDIOS POTE COM 3KG.</b>	POTE 3KG	60	R\$ 25,35	R\$ 1.521,00
37	<b>MILHO VERDE - EM CONSERVA, EM EMBALAGEM DE 200G, ACONDICIONADAS EM CAIXAS; COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.</b>	UND	400	R\$ 3,05	R\$ 1.220,00
38	<b>MILHO PARA PIPOCA AMARELO, PRIMEIRA QUALIDADE, COM 500 G. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.</b>	PCT	200	R\$ 3,13	R\$ 626,00
39	<b>MACARRAO, TIPO ARGOLINHA, A BASE DE FARINHA OU SÊMOLA, COM OVOS OU SEM OVOS. EMBALAGEM COM 500 G.COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO</b>	FARDO	200	R\$ 4,51	R\$ 902,00



	<i>FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA.</i>				
40	<i>MARGARINA - COM SAL CONTENDO GORDURA VEGETAL, 60 % LIPÍDIOS EMBALAGEM COM 500G.</i>	UND	100	R\$ 6,74	R\$ 674,00
41	<i>MILHO DE MUNGUZÁ- COM GRÃOS INTEIROS, DE COR MARELA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FECHADA HERMETICAMENTE, CONTENDO PROCEDÊNCIA E VALIDADE, PCT COM 500 G</i>	UND	300	R\$ 3,56	R\$ 1.068,00
42	<i>ÓLEO DE SOJA - COMESTÍVEL. PURO, REFINADO, SEM COLESTEROL, RICO EM VITAMINA E. EMBALAGEM COM 900 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA.</i>	CX COM 20 UNDS	200	R\$ 170,60	R\$ 34.120,00
43	<i>OREGANO - COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 12 MESES A CONTAR DA DATA D ENTREGA, COM COR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS.</i>	KG	10	R\$ 51,55	R\$ 515,50
44	<i>PIPOCA TORRADA INDUSTRIALIZADA - MILHO, SAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM POLIETILENO ATÓXICO COM 10G. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME E MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FARDO COM 20 UNDS.</i>	FARDO	500	R\$ 14,39	R\$ 7.195,00
45	<i>PIRULITO SORTIDOS (PACOTE COM</i>	PCT	300	R\$ 13,10	R\$ 3.930,00





	50 UNDS)	COM 50 UNDS			
46	<i>PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA - EMBALAGEM COM 400G EMBALAGEM DE DUPLA PROTEÇÃO. COM PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.</i>	UNDS	300	R\$ 7,26	R\$ 2.178,00
47	<i>REFRIGERANTE DIVERSOS SABORES, 2L DIVERSOS SABORES (COLA, GUARANÁ, LARANJA, LIMÃO, UVA). EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E CAPACIDADE. DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. FARDO COM 6 UNDS.</i>	FARDO COM 6 UNDS	200	R\$ 40,87	R\$ 8.174,00
48	<i>REFRIGERANTE DIVERSOS SABORES, 250ML TIPO PICHULA. DIVERSOS SABORES (COLA, GUARANÁ, LARANJA, LIMÃO, UVA). EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E CAPACIDADE. DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.</i>	UNDS	200	R\$ 1,66	R\$ 498,00
49	<i>SAL - REFINADO IODADO REFINADO, GRANULAÇÃO UNIFORME, IODADO (IODO METALOIDE: 40-60MG/ KG), CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA. PACOTE DE 1KG.</i>	FARDO	20	R\$ 30,85	R\$ 617,00



50	<b>SUCO DE CAIXINHA SABORES VARIADOS - SUCO PRONTO DE CAIXINHA - SUCO PRONTO PARA BEBER, COM CONTEÚDO DE 200 ML DIVERSOS SABORES EM CAIXA LONGA VIDA.</b>	CX COM 200 ML	3240	R\$ 2,02	R\$ 6.544,80
51	<b>SUCO SABOR ABACAXI COM 500ML, CONCENTRADO 100% NATURAL, INTEGRAL RENDIMENTO MÍNIMO DE 2 LITROS, SEM AÇÚCAR. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DATA DE VALIDADE E LOTE, VALORES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES E RENDIMENTO. FARDO COM 12 UNDS.</b>	FARDO	60	R\$ 68,79	R\$ 4.127,40
52	<b>SUCO SABOR ACEROLA COM 500ML, CONCERTADO 100% NATURAL, INTEGRAL, RENDIMENTO MÍNIMO DE 2 LITROS, SEM AÇÚCAR. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DATA DE VALIDADE E LOTE, VALORES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES RENDIMENTO. FARDO COM 12 UNDS.</b>	FARDO	120	R\$ 58,33	R\$ 6.999,60
53	<b>SUCO SABOR CAJÚ COM 500ML, CONCENTRADO 100% NATURAL, INTEGRAL, RENDIMENTO MÍNIMO DE 5 LITROS, SEM AÇÚCAR. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DATA DE VALIDADE E LOTE, VALORES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES E RENDIMENTO. FARDO COM 12 UNDS.</b>	FARDO	60	R\$ 63,00	R\$ 3.780,00
54	<b>SUCO SABOR GOIABA COM 500ML, CONCENTRANDO 100% NATURAL, INTEGRAL, RENDIMENTO MÍNIMO DE 3 LITROS, SEM AÇÚCAR. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DATA DE VALIDADE E LOTE, VALORES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES RENDIMENTO. FARDO COM 12 UNDS.</b>	FARDO	60	R\$ 65,67	R\$ 3.940,20



55	SUCO SABOR MANGA COM 500ML, CONCENTRADO 100% NATURAL, INTEGRAL, RENDIMENTO MÍNIMO DE 2 LITROS, SEM AÇÚCAR. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DATA DE VALIDADE E LOTE, VALORES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES E RENDIMENTO. FARDO COM 12 UNDS.	FARDO	40	R\$ 60,00	R\$ 2.400,00
56	SUCO SABOR MARACUJÁ - COM 500ML, CONCENTRADO 100% NATURAL, INTEGRAL, RENDIMENTO MÍNIMO DE 3 LITROS, SEM AÇÚCAR. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DATA DE VALIDADE E LOTE, VALORES NUTRICIONAIS INGREDIENTES RENDIMENTO. FARDO COM 12 UNDS.	FARDO	30	R\$ 79,83	R\$ 2.394,90
57	SUCO SABOR UVA - COM 500ML, CONCENTRADO 100% NATURAL, INTEGRAL, RENDIMENTO MÍNIMO DE 1,5 LITROS, SEM AÇÚCAR. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DATA DE VALIDADE E LOTE, VALORES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES E RENDIMENTO.	FARDO	100	R\$ 68,64	R\$ 6.864,00
58	VINAGRE - EMBALAGEM DE 500ML VINAGRA DE VINH BRANCO, EM FRASCO PLÁSTICO ATÓXICO DE 500ML. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, PESO LÍQUIDO E CONTATO PARA ATENDIMENT AO CONSUMIDOR. FARDO COM 12 UNDS.	FARDO	20	R\$ 19,66	R\$ 393,20
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>R\$ 261.020,80</b>

**LOTE 04 – PRODUTOS CÁRNEOS E DERIVADOS**

Nº ITEM	GÊNERO	GRAMATUR A	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
---------	--------	------------	------------	----------------	-------------



01	<p>CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA – MÚSCULO - COM NO MÁXIMO 3% DE ÁGUA, 10% DE GORDURA, E 3% APONEUROSES COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS, DEVE SER ISENTA DE CARTILAGENS E DE OSSOS. EMBALAGEM ATÓXICA EM FILME DE PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LACRADAS DE 10KG, EM PACOTES DE 1KG.NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, Nº DO REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM.</p>	KG	800	R\$ 29,28	R\$ 23.424,00
02	<p>CARNE BOVINA DE 1ª - COXÃO MOLE, ACÉM OU MÚSCULO SEM OSSO, CONGELADA OU RESFRIADA DE 1 A QUALIDADE, MAGRA, SEM PELE, SEM GORDURA, SEM CONTRA PESO, SEM PONTAS E ABAS, EMBALADA A VÁCUO E IMPRESSO, EM TINTA, NA EMBALAGEM PLÁSTICA, O SELO DE INSPEÇÃO (S.I.F, SIE OU SIM), E DADOS DA ORIGEM, VALIDADE, FABRICAÇÃO. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO LACRADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.</p>	KG	500	R\$ 41,47	R\$ 20.735,00
03	<p>CARNE BOVINA SALGADA ( CHARQUE ) - CURADA E SECA, PONTA DE AGULHA, DE 1ª QUALIDADE, COM BAIXO TEOR DE GORDURA, EMBALADO À VÁCUO EM PACOTES DE 500G OU DE 1KG. A EMBALAGEM DEVE CONTER SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), ESTADUAL (SIE) OU MUNICIPAL (SIM), DADOS DE IDENTIFICAÇÃO</p>	KG	400	R\$ 43,37	R\$ 17.348,00



	<i>DO PRODUTO, VALIDADE, FABRICAÇÃO. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO LACRADA.</i>				
04	<i>CARNE DE BODE COM OSSO, CONGELADA, COM ASPECTO FIRME, NA COR VERMELHO VIVO EMBALAGEM PLÁSTICA, A VÁCUO, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA, DADOS DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.</i>	KG	700	R\$ 24,12	R\$ 16.884,00
05	<i>LINGÜIÇA CALABRESA, CONGELADA A -18°C, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO A VÁCUO, REEMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO CINTADA.</i>	KG	350	R\$ 29,28	R\$ 10.248,00
06	<i>MORTADELA DE FRANGO - COMUM DE 1ª QUALIDADE RESFRIADA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA-MS. COM COR, ODOR E SABOR E TEXTURA CARACTÍSTICOS.</i>	KG	100	R\$ 10,60	R\$ 1.060,00
07	<i>MUSCULO BOVINO - CARNE BOVINA, MÚSCULO, ISENTA DE PELES E APONEUROSES.</i>	KG	1500	R\$ 30,47	R\$ 45.705,00
08	<i>PEITO DE FRANGO - CONGELADO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO, E NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO PACOTES DE 1KG, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LACRADAS COM 10KG. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO SIF,</i>	KG	2000	R\$ 12,29	R\$ 24.580,00





	<i>SIE OU SIM, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</i>				
09	<i>PEIXE EM FILÉ - DE 1ª QUALIDADE RESFRIADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. COM COR, ODOR E SABOR E TEXTURA CARACTÍSTICOS.</i>	KG	300	R\$ 31,92	R\$ 9.576,00
10	<i>QUEIJO COALHO - COALHO , REFRIGERADA., EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, INCOLOR E TRANSPARENTE, A VÁCUO, CONTENDO ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PESO, DATA DE EMPACOTAMENTO E TEMPERATURA MÁXIMA DE ESTOCAGEM, ALÉM DO PRAZO DE VALIDADE.</i>	KG	150	R\$ 36,95	R\$ 5.542,50
11	<i>QUEIJO MUSSARELA - MUSSARELA BOVINA, FATIADA EM PACOTE DE 1KG, REFRIGERADA. EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, INCOLOR E TRANSPARENTE, A VÁCUO, CONTENDO ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PESO, DATA DE EMPACOTAMENTO E TEMPERATURA MÁXIMA DE ESTOCAGEM, ALÉM DO PRAZO DE VALIDADE.</i>	KG	150	R\$ 44,13	R\$ 6.619,50
12	<i>SALSICHA - TIPO HOT DOG, PESANDO 40 GRAMAS, EM PACOTES DE 3 QUILOS OU 5 QUILOS, CONGELADA (À TEMPERATURA QUE GARANTA QUE O PRODUTO ATINJA - 18° C). DEVERÁ APRESENTAR TEXTURA, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO QUE APRESENTE SUPERFÍCIE ÚMIDA E/OU PEGAJOSA, EXSUDATO LIQUIDO OU PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL, COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA. NÃO SERÁ TOLERADA A PRESENÇA DE MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS OU COLORAÇÃO SEM UNIFORMIDADE.</i>	KG	300	R\$ 10,39	R\$ 3.117,00



13	<b>HAMBURGUER DE CARNE BOVINA, COM 56G, EMBALADO EM CAIXAS CONTENDO 36 UNIDADES ENVELOPADO INDIVIDUALMENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.</b>	CAIXA COM 36 UNDS	150	R\$ 36,30	R\$ 5.445,00
14	<b>EMPANADO DE FRANGO CONGELADO - PCT COM 100G - EMPANADOS DE FRANGO - PRODUTO OBTIDO ATRAVÉS DA SEPARAÇÃO MECANICAMENTE, DO FRANGO (PEITO E/OU COXA E/OU SOBRECORA) ISENTO DE OSSOS, APONEUROSES E CARTILAGENS. O PRODUTO PODERÁ CONTER NA SUA COMPOSIÇÃO FLOCOS DE MILHO, ÁGUA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, FARINHA DE ARROZ, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO, PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, SAL, FARINHA DE ROSCA, AMIDO, LEITE EM PÓ, PROTEÍNA VEGETAL HIDROLISADA, VINAGRE, MALTODEXTRINA, CONDIMENTO NATURAL, OVO EM PÓ, ESTABILIZANTE POLIFOSFATO DE SÓDIO, ANTIOXIDANTE E REALÇADOR DE SABOR. SUA APRESENTAÇÃO DEVE SER CONGELADA, EM TEMPERATURA DE - 10° C A - 25° C, EM EMBALAGENS DE POLIETILENO. EMBALAGEM DE 100G</b>	UND	1200	R\$ 1,89	R\$ 2.268,00
15	<b>FÍGADO BOVINO - FÍGADO BOVINO, CONGELADO, DE ABATE RECENTE. - COLORAÇÃO: COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS; - TEXTURA E ODOR: CARACTERÍSTICO; CARACTERÍSTICAS FÍSICO-</b>	KG	400	R\$ 15,32	R\$ 6.128,00



	<p><i>QUÍMICAS: NÃO AMOLECIDO, NÃO PEGAJOSO E ISENTO DE SUJIDADES. DEVERÁ SER CONGELADO À TEMPERATURA DE -18° C (DEZOITO GRAUS CENTÍGRADOS NEGATIVOS) OU INFERIOR. CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS E MICROBIOLÓGICAS: DEVERÁ APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITOS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. AS CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS E PADRÕES ESTABELECIDOS NA RESOLUÇÃO RDC Nº12 DE 02/01/01, ANVISA.</i></p>				
16	<p><i>LINGUIÇA DE FRANGO - LINGUIÇA FRESCA DE CARNE DE FRANGO PURA E LIMPA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO-SE EM GOMOS UNIFORMES E ADICIONADA DE TOUCINHO E CONDIMENTOS NATURAIS EM PROPORÇÕES ADEQUADAS, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE CONSUMO, ACONDICIONADAS EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIAS, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA (DEPARTAMENTO INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL) E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF.</i></p>	KG	350	R\$ 20,69	R\$ 7.241,50



<b>VALOR GLOBAL</b>	<b>R\$ 205.921,50</b>
---------------------	-----------------------

**LOTE 05 – EPI'S DE COZINHA**

<b>Nº ITEM</b>	<b>GÊNERO</b>	<b>GRAMATURA</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>01</b>	<i>AVENTAL EM PVC - AVENTAL PVC FORRADO 120 X 70 CM AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM TECIDO DE POLIÉSTER REVESTIDO DE PVC EM UMA DAS FACES. TIRAS PARA AJUSTE.</i>	UND	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
<b>02</b>	<i>SAPATILHA FEMININA LONA – COR BRANCA MATERIAL INTERNO: TÊXTIL MATERIAL EXTERNO: LONA PALMILHA: TÊXTIL SOLADO: SINTÉTICO</i>	UND	10	R\$ 114,87	R\$ 1.148,70
<b>03</b>	<i>TOUCA PROTETORA TIPO REDE CAPILAR COM ABA</i>	UND	20	R\$ 5,85	R\$ 117,00
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>R\$ 1.415,70</b>

**LOTE 06 – HORTIFRUTIGRANJEIROS**

<b>Nº ITEM</b>	<b>GÊNERO</b>	<b>GRAMATURA</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>01</b>	<i>ABOBORA KG - DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA</i>	KG	250	R\$ 4,65	R\$ 1.162,50



	<i>DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.</i>				
<b>02</b>	<b><i>ALFACE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE COM NO MÍNIMO 100 GRAMAS</i></b>	UND	700	R\$ 2,63	R\$ 1.841,00
<b>03</b>	<b><i>ALHO ROXO KG, DE PRIMEIRA, SEM A RÉSTIA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO</i></b>	KG	150	R\$ 25,17	R\$ 3.775,50
<b>04</b>	<b><i>BANANA UND - PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.</i></b>	UND	10000	R\$ 1,60	R\$ 16.000,00
<b>05</b>	<b><i>BATATA DOCE - DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.</i></b>	KG	200	R\$ 4,98	R\$ 996,00
<b>06</b>	<b><i>BATATA INGLESA - DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.</i></b>	KG	400	R\$ 5,94	R\$ 2.376,00





07	<i>BETERRABA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.</i>	KG	50	R\$ 4,73	R\$ 236,50
08	<i>CEBOLA BRANCA - 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SEM RUPTURAS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADO</i>	KG	500	R\$ 4,07	R\$ 2.035,00
09	<i>CEBOLINHA - FRESCA, DE PRIMEIRA, DE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE QUALIDADE FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA</i>	UND	600	R\$ 2,19	R\$ 1.314,00
10	<i>CENOURA - SEM RAMA, FRESCA COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA SEM RACHADURAS E CORTES COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME DEVENDO SER GRAÚDA. EMBALADA EM SACOS DE RÁFIA CONTENDO.</i>	KG	200	R\$ 4,46	R\$ 892,00
11	<i>COENTRO - COR HORTALIÇA CLASSIFICADA COMO VERDURA COR VERDE FRESCA ASPECTO E SABOR PRÓPRIO, ISENTA DE SINAIS DE APODRECIMENTO, SUJIDADES E MATERIAIS TERROSOS.</i>	UND	600	R\$ 2,59	R\$ 1.554,00



12	<i>INHAME OU CARÁ - COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS (COR, ODOR, TEXTURA, APARÊNCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS</i>	KG	600	R\$ 8,94	R\$ 5.394,00
13	<i>LARANJA - DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS (COR, ODOR, TEXTURA, APARÊNCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.</i>	UND	4000	R\$ 1,50	R\$ 6.000,00
14	<i>LIMÃO - COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS (COR, ODOR, TEXTURA, APARÊNCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICO</i>	KG	30	R\$ 8,68	R\$ 260,40
15	<i>MAÇÃ FUJI, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, VERMELHA COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS (COR, ODOR, TEXTURA, APARÊNCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS. PRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.</i>	UND	8000	R\$ 1,30	R\$ 10.400,00



16	<b>MAMÃO - COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS (COR, ODOR, TEXTURA, APARÊNCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS.</b>	KG	200	R\$ 3,91	R\$ 782,00
17	<b>MANDIOCA IN NATURA, COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS (COR, ODOR, TEXTURA, APARÊNCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS.</b>	KG	600	R\$ 5,31	R\$ 3.186,00
18	<b>OVOS - TIPO EXTRA, CLASSE A, BRANCO. EMBALAGEM CONTENDO 30 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO MÍNIMO DE 720 G E DE ACORDO COM NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.</b>	BANDEJ A COM 30 UNDS	500	R\$ 16,00	R\$ 8.000,00
19	<b>PIMENTÃO - DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS (COR, ODOR, TEXTURA, APARÊNCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.</b>	KG	100	R\$ 6,06	R\$ 606,00
20	<b>TOMATE - DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS (COR, ODOR, TEXTURA, APARÊNCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E</b>	KG	750	R\$ 4,70	R\$ 3.525,00



<i><b>BIOLÓGICOS. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.</b></i>					
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>R\$ 70.305,90</b>

**LOTE 07 – ITENS DE LIMPEZA E HIGIENE**

<b>Nº ITEM</b>	<b>GÊNERO</b>	<b>GRAMATURA</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>01</b>	<i><b>INSETICIDA EM GEL PARA BARATAS – VENENO MATA BARATA EMBALAGEM DE 10G</b></i>	UND	100	R\$ 9,59	R\$ 959,00
<b>02</b>	<i><b>HIPOCLORIDO DE SÓDIO A 1% - HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - SOLUÇÃO DE CLORO ATIVO, AÇÃO DESINFETANTE, GERMICIDA, BACTERICIDA E VIRUCIDA, COM LAUDO EM LABORATORIAL. EMBALAGEM LACRADA DE 1.000 ML, COM REGISTRO NA ANVISA. COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, IDENTIFICAÇÃO, RESPONSÁVEL TÉCNICO, FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, FISPQ, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.</b></i>	UND	30	R\$ 17,41	R\$ 522,30
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>R\$ 1.481,30</b>



#### 4.2 – Custo Total somados dos Lotes 1 a 7

<b>Lote Orçamentário</b>	<b>Valor R\$</b>
<b>01</b>	R\$ 49.033,18
<b>02</b>	R\$ 33.529,00
<b>03</b>	R\$ 261.020,80
<b>04</b>	R\$ 205.921,50
<b>05</b>	R\$ 1.415,70
<b>06</b>	R\$ 70.305,90
<b>07</b>	R\$ 1.481,30
<b>TOTAL GLOBAL</b>	<b>R\$ 622.707,38</b>

#### 4.3 – Condições de Recebimento

Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).

Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior com data de validade não inferior a 6 meses no ato da entrega e as especificações mínimas exigidas abaixo:

- Identificação do produto;
- Embalagem original e intacta;
- Data de fabricação;
- Data de validade;
- Peso líquido;
- Número do Lote;
- Nome do fabricante;
- Registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE e SIF) quando couber.

### **5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

As proponentes deverão apresentar atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica, de direito público ou privado, comprovando a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

### **6. DA ENTREGA DOS PRODUTOS – LOCAL**





Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações.

O itens devem ser entregues na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social ou local descrito na Ordem de Fornecimento do Produto(s)

## **7. PAGAMENTO**

O Pagamento será feito a Contratada no 10º dia do mês subseqüente a entrega do produto, a importância correspondente à soma dos valores unitários de cada produto entregue no período a ser apurado.

O pagamento fica condicionado ao recebimento da nota fiscal/fatura discriminativa apresentada, e realização de conferência dos fornecimentos.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA**

Entregar os produtos no horário solicitado acompanhados da respectiva nota de entrega, sem rasuras, com a seguinte discriminação: descrição dos produtos, quantidade, valor unitário, valor total, data e hora de entrega;

Emitir, em duas vias, a nota de entrega, sendo que uma será entregue junto com os produtos solicitados e outra, junto com a nota fiscal;

Emitir Nota Fiscal, constando todos dados bancários, para efeito de pagamento.

As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente.

Todos os itens deverão ser transportados em caminhão tipo baú específico para esse fim, devendo ser previamente higienizados e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos alimentos.

Caso seja detectada alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Proporcionar todas as facilidades para que a(s) empresa(s) vencedora(s) possa(m) cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de fornecimento;

Rejeitar os produtos entregues em desacordo com as descrições contidas no Anexo Único e pela proposta de preços da empresa;

Conferir cuidadosamente os volumes, conferindo pelas quantidades contidas na nota fiscal;

Atestar nota fiscal após conferir os produtos verificando se está de acordo com a especificação e quantidades, contidas na Ordem de Fornecimento a conformidade quanto às especificações e quantidades;

Efetuar pagamento através de memorando de sub-empenho após tramites legais, dos produtos recebidos.

## **10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A dotação orçamentária e as fontes dos recursos financeiros para a cobertura das despesas serão realizadas pela Secretaria de Desenvolvimento Social, conforme dotação orçamentária.

**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08**



**Salgueiro**  
PREFEITURA MUNICIPAL

**Terra de amor  
e trabalho.**

122 0897 2175 0000 - MATERIAL DE CONSUMO - 3.3.90.30.00

**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – 08 243 0100  
2179 0000 - MATERIAL DE CONSUMO - 3.3.90.30.00**

**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ – 08 243  
1019 2283 0000 - MATERIAL DE CONSUMO - 3.3.90.30.00**

**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA COMPLEXIDADE – PAEFI/CREAS – 08 244 0100 2178  
0000 - MATERIAL DE CONSUMO - 3.3.90.30.00**

**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PISO BÁSICO FIXO – PAIF/CRAS – 08 244 1019 2187 0000  
- MATERIAL DE CONSUMO - 3.3.90.30.00**

**MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS – 08  
244 1019 2188 0000 - MATERIAL DE CONSUMO - 3.3.90.30.00**

**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VINCULADAS AO BOLSA FAMILIA - 08 244 1021 2278  
0000 MATERIAL DE CONSUMO - 3.3.90.30.00**

**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ACESSO AO MUNDO DE TRABALHO – ACESSUAS – 08 333  
1019 2590 0000 MATERIAL DE CONSUMO - 3.3.90.30.00**

Salgueiro, 01 de Setembro de 2021.

**Juliene de Oliveira Lisboa**  
Secretária de Desenvolvimento Social



**Salgueiro**  
PREFEITURA MUNICIPAL

*Terra de amor  
e trabalho.*

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

À  
PREFEITURA MUNICIPAL SALGUEIRO/PE  
Ref.: PREGÃO Nº 111/2021

Prezados Senhores,  
Declaramos sob as penas da lei e para os fins requeridos no Inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, que cumprimos plenamente com os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data

\_\_\_\_\_  
(Empresa e assinatura do responsável legal)



**Salgueiro**  
PREFEITURA MUNICIPAL

Terra de amor  
e trabalho.

### ANEXO III

À  
PREFEITURA MUNICIPAL SALGUEIRO/PE  
Ref.: PREGÃO Nº 111/2021

Prezados Senhores,

Declaramos sob as penas da lei e para os fins requeridos no Inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, que esta empresa é uma microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente, que não há nenhum dos impedimentos previsto nos incisos do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, e que cumprimos plenamente com os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data

\_\_\_\_\_  
(Empresa e assinatura do responsável legal)



ANEXO IV

MODELO PROPOSTA DE PREÇO

*Empresa*  
*CNPJ*  
*Endereço*

À  
PREFEITURA MUNICIPAL SALGUEIRO/PE  
Ref.: PREGÃO Nº 111/2021

O objeto desta licitação é o **Registro de preço para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutis, panificáveis, produtos cárneos e resfriados equipamentos e utensílios de cozinha, descartáveis e epi's de cozinha para atender as necessidades de vários Programas e Serviços da Secretaria de Desenvolvimento Social de Salgueiro/PE**, conforme especificações no Termo de Referência deste edital e seus anexos.

Lote	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	Marca	QUANT	V. UNIT	VALOR TOTAL
01					R\$	R\$
Itens do lote					R\$	R\$
02					R\$	R\$
Itens do lote					R\$	R\$
03					R\$	R\$
Itens do lote					R\$	R\$
04					R\$	R\$
Itens do lote					R\$	R\$
05					R\$	R\$
Itens do lote					R\$	R\$
06					R\$	R\$
Itens do lote					R\$	R\$
07					R\$	R\$
Itens do lote					R\$	R\$
Valor Total Geral						R\$





**Salgueiro**  
PREFEITURA MUNICIPAL

*Terra de amor  
e trabalho.*

**Valor da Proposta R\$:**

**Proposta Valida por 60 dias**

**Incluindo Impostos previstos em Lei**

**Nome completo do responsável pela assinatura do contrato:**

**CPF:**

**RG:**

**Endereço completo:**

**Dados bancários da empresa:**

XXXXXXXXXX-XX, XX de XXXXXX de XXXX.

---

*Assinatura e carimbo da Licitante*



**V - Minuta do Contrato**  
**CONTRATO N° \_\_\_\_/2021**

REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTIS, PANIFICÁVEIS, PRODUTOS CÁRNEOS E RESFRIADOS EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, DESCARTÁVEIS E EPI'S DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE VÁRIOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SALGUEIRO/PE, conforme especificações no Termo de Referência deste edital e seus anexos. QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO E \_\_\_\_\_, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO N° 183/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N° 111/2021.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento que entre si celebram, de um lado o Município de Salgueiro/PE, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n. 11.361.243/0001-71, com sede na Rua Joaquim Sampaio, 279, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, JULIENE DE OLIVEIRA LISBOA, brasileira, portadora do CPF: xxx e do outro lado Empresa \_\_\_\_\_, empresa legalmente constituída, cadastrada no CNPJ: \_\_\_\_\_, com endereço na Rua \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, empresário, portador do CPF n° \_\_\_\_\_ e da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_-SSP-PE, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, aqui denominado CONTRATADA. Considerando o disposto nas Leis Federais nos 8.666/93 e 10.520/02, e demais normas pertinentes, e a homologação do Processo Licitatório, Pregão, publicada no Diário Oficial, têm entre si justo e acordado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Constitui: objeto desta licitação o **Registro de preço para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutis, panificáveis, produtos cárneos e resfriados equipamentos e utensílios de cozinha, descartáveis e epi's de cozinha para atender as necessidades de vários Programas e Serviços da Secretaria de Desenvolvimento Social de Salgueiro/PE**, conforme especificações no Termo de Referência deste edital e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR**

Pelo objeto do presente instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme disposto na proposta da CONTRATADA, adjudicada e homologada pelo CONTRATANTE.

Parágrafo único. No valor contratual estão inclusas todas as despesas com tributos, fretes, seguros, entre outras, que incidam sobre o objeto ora contratado.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



As despesas em decorrência do objeto desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08 122 0897 2175 0000 - MATERIAL DE CONSUMO - 3.3.90.30.00

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – 08 243 0100 2179 0000 - MATERIAL DE CONSUMO - 3.3.90.30.00

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ – 08 243 1019 2283 0000 - MATERIAL DE CONSUMO - 3.3.90.30.00

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA COMPLEXIDADE – PAEFI/CREAS – 08 244 0100 2178 0000 - MATERIAL DE CONSUMO - 3.3.90.30.00

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PISO BÁSICO FIXO – PAIF/CRAS – 08 244 1019 2187 0000 - MATERIAL DE CONSUMO - 3.3.90.30.00

MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS – 08 244 1019 2188 0000 - MATERIAL DE CONSUMO - 3.3.90.30.00

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VINCULADAS AO BOLSA FAMÍLIA - 08 244 1021 2278 0000 MATERIAL DE CONSUMO - 3.3.90.30.00

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ACESSO AO MUNDO DE TRABALHO – ACESSUAS – 08 333 1019 2590 0000 MATERIAL DE CONSUMO - 3.3.90.30.00

Parágrafo único. Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o CONTRATANTE obrigará-se a emitir o empenho suplementar no exercício de 2021.

#### **CLÁUSULA QUARTA - PRAZOS E FORMAS DE ENTREGA DO OBJETO DO CONTRATO**

A CONTRATADA deverá executar o fornecimento e atender às seguintes condições:

§1º- Os produtos, objeto do fornecimento deste pregão deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Administração, conforme solicitação desta, em horário previamente agendado na Secretaria, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da solicitação oficial, a partir da assinatura do contrato e/ou emissão do empenho, devidamente acompanhados da Nota Fiscal.

§2º- Fornecer os produtos, com embalagens fechadas sem avarias ou qualquer dano que prejudique a sua conservação.

§3º- Prestar serviço de assistência técnica gratuita, reparar e corrigir, durante o prazo de vigência da garantia, o produto que apresentar vícios, sem ônus para a Administração Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

§4º- Durante o prazo de vigência da validade do produto que apresentar vícios ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para a Administração Municipal, no prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.

§5º- A Licitante vencedora obriga-se a fornecer os produtos objeto deste PREGÃO, em conformidade com as especificações descritas no Anexo I e V deste Edital e na Proposta Financeira apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição dos mesmos, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

#### **CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência pelo período, a partir da sua assinatura, de 12 (doze) meses. Podendo ser prorrogado de acordo com a legislação pertinente.

#### **CLÁUSULA SEXTA - RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO**

O objeto será recebido:

I - provisoriamente, pelo **Setor de Compras da Secretaria de Desenvolvimento Social**, para verificação da conformidade com as especificações;

II - definitivamente, por servidor nomeado pela **Secretaria de Desenvolvimento Social**, após conferência e verificação da conformidade do material entregue, com as especificações e quantidades constantes na proposta apresentada, e sua conseqüente aceitação.

§ 1º No caso de se constatarem irregularidades no Fornecimento dos serviços, a CONTRATADA será



notificada para saná-las no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 2º O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 8.666/93 respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

§ 3º Nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante do CONTRATANTE especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição. O representante do CONTRATANTE, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em 10 (dez) dias corridos para a adoção das medidas convenientes.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados no décimo dia do mês subsequente a entrega do produto com a juntada dos seguintes documentos:

I - nota fiscal original da CONTRATADA devidamente atestada por servidor designado por Servidora da CONTRATANTE;

I - certidões de regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, FGTS e INSS;

II - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, em atendimento à Lei Federal nº 12.440/11;

§ 1º Qualquer atraso na apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

§ 2º O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

§ 3º As normas relativas ao processamento da despesa pública exigem que a liquidação e pagamento sejam efetivados exclusivamente em favor da CONTRATADA.

§ 4º O crédito se dará por meio de Ordem Bancária com depósito em conta corrente da CONTRATADA.

§ 5º O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, se a execução não estiver de acordo com as especificações dispostas neste contrato e no Edital.

§ 6º O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

§ 7º Com fundamento no artigo 65, §5º, da Lei Federal nº 8.666/93, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

### **CLÁUSULA OITAVA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA**

Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial deste contrato, desde que configurada e cabalmente demonstrada qualquer das hipóteses do artigo 65, inciso II, alínea “d”, e §5º da Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA NONA - ALTERAÇÕES, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.**

A CONTRATADA deverá aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



### **CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da CONTRATADA:

- I - cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos neste contrato, sujeitando-se às sanções nele estabelecidas e nas Leis Federais nos 8.666/93 e 10.520/02;
- II - manter, durante o período de vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão 085/2021;
- III - executar o objeto contratado de acordo com as especificações e prazo exigidas no Edital do Pregão nº 067/2021;
- IV - responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA;
- V - executar o fornecimento de acordo com as necessidades do CONTRATANTE, correndo por sua conta todas as despesas com tributos, taxas, encargos sociais, seguro e quaisquer outras que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços;
- VI - arcar com as despesas de transporte de equipes da execução do fornecimento aos endereços indicados pelo CONTRATANTE;
- VII - indicar formalmente preposto, visando a representá-la, perante o CONTRATANTE durante a execução do presente contrato;
- VIII - responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus representantes, inclusive por omissão destes, a agentes públicos ou a terceiros, nas dependências do CONTRATANTE;
- IX - Sanar dúvidas, erros ou divergências do exigido no Edital do Pregão nº 067/2021, ou que desatenderem às especificações do objeto, sempre que necessário, sem ônus adicionais para o CONTRATANTE, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do chamado da responsável pelo acompanhamento e fiscalização contratual da CONTRATANTE;

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE:

- I - pagar as faturas decorrentes da obrigação contratual avençada;
- II - encaminhar ao preposto da CONTRATADA as requisições para a execução contratual;
- III - acompanhar e fiscalizar a boa execução do Fornecimento e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive às penalidades contratuais e legalmente previstas, comunicando à CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;
- IV - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA;
- V - publicar o extrato deste contrato no Diário Oficial;
- VI - receber provisória e definitivamente o objeto do contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PENALIDADES**

O cometimento de irregularidades no Fornecimento do contrato administrativo sujeitará a CONTRATADA à aplicação de sanções administrativas, nos termos das Leis Federais nos 8.666/93 e 10.520/02.

§ 1º As irregularidades praticadas na execução do contrato administrativo sujeitarão a CONTRATADA às seguintes sanções:

- I – multa, observados os seguintes limites máximos:
  - a) pelo atraso na execução do Fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor global, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do bem não entregue;
  - b) pela recusa em realizar a Fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do bem;





c) pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas da Fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do bem, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do bem não substituído/corrigido;

d) pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no Fornecimento, entendendo-se como recusa a Fornecimento não efetivado nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do objeto rejeitados;

e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no termo contratual ou nas Leis Federais nos 8.666/93, 10.520/2002 e 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratual, para cada evento;

II - impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Salgueiro, Estado de Pernambuco e descredenciamento do sistema de cadastro municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, da CONTRATADA que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

§ 2º A pena pecuniária de multa destina-se às hipóteses de:

I – atraso injustificado na execução do contrato;

II – inexecução total ou parcial do contrato.

§ 3º O atraso, para efeito do cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, e a multa será aplicada quando o atraso for superior a 5 (cinco) dias.

§ 4º A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

§ 5º O valor correspondente à multa será descontado da garantia prestada, retido dos pagamentos subsequentes devidos pelo CONTRATANTE em decorrência da execução contratual ou cobrado judicialmente.

§ 6º Objetivando evitar dano ao Erário, a Prefeitura poderá adotar medida cautelar para suspender o pagamento à CONTRATADA na proporção do valor de eventual multa a ser aplicada até o término do processo administrativo.

§ 7º As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

§ 8º Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO**

A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 1º Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo próprio, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º A rescisão deste contrato poderá ser:

I - por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 05 (cinco) dias corridos; ou

II - amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE, nos casos dos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada; ou

III - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

§ 3º A rescisão unilateral ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade máxima do CONTRATANTE.

§ 4º A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.



#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E À PROPOSTA**

Integram o presente instrumento, como se transcritos estivessem, o Edital de Pregão nº 023/2021, com seus anexos, e a proposta da CONTRATADA, adjudicada e homologada pelo CONTRATANTE.

§ 1º A CONTRATADA fica obrigada a manter durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão nº 085/2021;

§ 2º Este contrato regula-se pelas suas cláusulas, pelas Leis Federais nos 8.666/93, 10.520/02 e 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito público.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CONTAGEM DOS PRAZOS**

Nos termos do artigo 110 da Lei Federal nº 8.666/93, na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste contrato em dia de expediente na sede do CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - COMUNICAÇÕES**

Todas as comunicações do CONTRATANTE à CONTRATADA, ou vice-versa, serão efetuadas por escrito e só assim produzirão seus efeitos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICIDADE DOS ATOS**

Conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93, os extratos do presente contrato e de eventuais aditivos serão publicados no Diário Oficial do Município (AMUPE) seguinte a sua assinatura.

Parágrafo único. Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - TERMO ADITIVO**

Qualquer medida que implique alteração dos direitos/obrigações, aqui pactuados só poderá ser adotada mediante autorização por escrito das partes, e será obrigatoriamente ratificada por termo aditivo ao contrato, que passará a integrá-lo para todos os efeitos, regulando as ocorrências futuras.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - TOLERÂNCIAS**

Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - FORO**

Para dirimirem dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato fica eleito o Foro da Comarca deste município de Salgueiro, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Salgueiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
**JULIENE DE OLIVEIRA LISBOA**  
**SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
*[ inserir razão social da empresa ]*  
*[ inserir representante legal da empresa ]*  
**CONTRATADA**



## ANEXO VI

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 111/2021 PROCESSO LICITATÓRIO 183/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede ..... — **Salgueiro – PE**, – inscrito no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, JULIENE DE OLIVEIRA LISBOA, brasileira, portadora do CPF: xxx xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na Rua ..... nº 74 ....., Salgueiro-PE, e do outro lado a empresa....., CNPJ nº ..., Inscrição Estadual nº ....., com sede à ..., Conta nº .., Banco .., Ag. ..., adjudicatária do fornecimento abaixo indicado no **Processo licitatório nº 183/2021 - Pregão Eletrônico nº 111/2021**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., CPF nº .., CI nº..., residente à ....., doravante denominada **PRESTADOR (A)**, têm entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e alterações posteriores, 123/2006, alterada pelas Leis Complementares 128/2007, 147/2012, Decreto 8.538/2014, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e as seguintes:

**OBJETO** – Registro de preço para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutis, panificáveis, produtos cárneos e resfriados equipamentos e utensílios de cozinha, descartáveis e epi's de cozinha para atender as necessidades de vários Programas e Serviços da Secretaria de Desenvolvimento Social de Salgueiro/PE, conforme especificações no Termo de Referência deste edital e seus anexos.

**PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** – prazo de 12 (doze) meses, a contar do **ATO HOMOLOGATÓRIO** do certame, ocorrido em .../.../... – **CONTRATAÇÃO E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS** – A Prefeitura Municipal, não se obriga a firmar contratações que poderão advir desta Ata, ressalvada à **FORNECEDORA** a preferência em igualdade de condições, na hipótese da Prefeitura Municipal utilizar-se de outros meios para contratação. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa, a qual deverá ser retirada pela **FORNECEDORA** no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da comunicação feita pelo Setor responsável. O **CONTRATADO** poderá, com anuência escrita da **CONTRATANTE**, subcontratar parcial com terceiros, o fornecimento objeto desta Licitação. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** - O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao **fornecimento** e após nota fiscal devidamente atestada por servidor competente designado pela Prefeitura Municipal. O recibo comprovante da entrega deverá ser encaminhado ao seu Setor Financeiro, para emissão de empenho acompanhada da documentação necessária para que seja efetuado o pagamento. O recibo comprovante da execução do fornecimento deverá ser encaminhado ao Setor Financeiro da Prefeitura Municipal, para emissão de empenho acompanhada dos seguintes documentos atualizados: I - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débito - CND), na forma exigida pela Constituição Federal em seu art. 195, §3º; II - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF); III – Prova de Regularidade referente a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria da Geral da Fazenda Nacional/Secretaria da Receita Federal do Brasil; IV - Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado ou Distrito Federal; V – Certidão Negativa de débitos de Tributos e Contribuições Municipais expedida pela sede do domicílio da empresa contratada; VI - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **CNDT**- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. A fatura que for apresentada com erro será devolvida à **PRESTADORA** para retificação e reapresentação,



acrescentando-se, no prazo fixado acima, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação. O pagamento somente será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela **CONTRATANTE**, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ ; Onde: EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.  $I = \text{Índice de atualização financeira} = 0,0029644$ , assim apurado:  $I = (TX/100)$   $I = (6/100)$   $I = 0,0029644365$   $TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$ . A atualização financeira prevista nesta Cláusula será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência. Constituem, também, encargos da **CONTRATANTE**, os decorrentes de multas e correções incidentes sobre recolhimentos de encargos fiscais e previdenciários em atraso, até o primeiro dia útil do pagamento da fatura do fornecimento, em razão de atrasos na quitação da fatura, pelo **CONTRATANTE**, referente à medição do fornecimento realizados em cada mês de referência, tão somente relacionados ao fornecimento relacionados à planilha de medição destes. **ALTERAÇÃO DA ATA** - Esta Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na legislação pertinente. **REVISÃO DE PREÇOS** - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais, cabendo a Prefeitura Municipal promover a necessária negociação junto à **FORNECEDORA**. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço praticado a Prefeitura Municipal deverá: convocar a **FORNECEDORA** visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a **FORNECEDORA** será liberada do compromisso assumido; e convocar os demais **FORNECEDORES** visando igual oportunidade de negociação. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a **FORNECEDORA**, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal poderá liberar a **FORNECEDORA** do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido da prestação dos materiais; e convocar as demais **FORNECEDORAS** visando igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal poderá proceder ao cancelamento do registro do fornecedor, quando for o caso, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. **OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA** – Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos em outras condições desta Ata, obriga-se ainda, a **FORNECEDORA**: 1) Executar o fornecimento conforme especificações elencadas neste edital; 1.1) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as suas expensas, no total ou parte, no prazo máximo de 02(duas) horas, os fornecimentos efetuados em que verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração; 2) Executar os fornecimentos objeto desta ATA ora pactuado, rigorosamente de acordo com as especificações e quantitativos especificados na sua proposta; 3) Caso haja interrupção ou atraso no início da execução dos fornecimentos, a **CONTRATADA** entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo do início. A justificativa será analisada pela **CONTRATANTE** que tomará as providências necessárias para adequação dos materiais; O fornecimento será fiscalizado somente por pessoa credenciada pela **CONTRATANTE**, que procederá a conferência com base nas especificações do edital. Caso os materiais estejam de acordo com o solicitado, a nota fiscal será atestada; Todas as despesas relativas ao fornecimento, tais como fretes e/ou transportes, correrão às custas exclusivamente da **FORNECEDORA**; 5) Indicar na nota fiscal/fatura a descrição dos materiais; 6) Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento exercidos pela Prefeitura Municipal; 7) Responder por todas as despesas decorrentes de tributos de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir sobre a Ata, bem como as necessárias para a completa execução da mesma, exceto a publicação do seu extrato que será providenciada pela Prefeitura Municipal; 8) Responder por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto desta Ata; 9) Manter, durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; 10) Executar o fornecimento objeto desta ATA, em conformidade com as





especificações descritas no Anexo III do Edital e na sua Proposta Financeira apresentada. 11) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da prestação do fornecimento, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

**OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** - a: 1) Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento objeto desta ata, de modo a garantir o fiel cumprimento da mesma, do instrumento convocatório da licitação e da proposta; 2) Efetuar o pagamento devido no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, abatidas às multas, se houver; 3) Providenciar a publicação resumida da Ata e seus aditamentos, por extrato, no site do Diário Oficial do Município, <http://www.diariomunicipal.com.br/amupe> e demais meios da imprensa oficial se necessário; 5) Manter arquivado junto ao processo administrativo ao qual estará toda a documentação a ele referente.

**GERENCIAMENTO DA ATA** – o gerenciamento compreende o acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata e será exercido pela Prefeitura Municipal. **CANCELAMENTO DE REGISTRO – A FORNECEDORA** terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos: a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 03 dias úteis, contados da comunicação efetivada pela Prefeitura Municipal, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àquele praticado no mercado; e d) tiver presentes razões de interesse público. **A FORNECEDORA** poderá requisitar, por escrito, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado. **PENALIDADES ADMINISTRATIVAS** – Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da **ATA**, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas nesta ata e das demais cominações legais; Pelo atraso, erro de execução, execução imperfeita, inexecução total ou parcial da ATA e o descumprimento de qualquer condição prevista neste Edital, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, conforme o caso, as seguintes penalidades: I – Advertência; II – Multa na forma estabelecida no subitem 1

3.1; III – Suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos; IV – Declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade. As penalidades previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II, facultada a defesa prévia da **CONTRATADA**, com regular processo administrativo, no prazo de cinco dias úteis, a contar da notificação. Será aplicada multa, sem prejuízo de indenizar a Prefeitura Municipal em perdas e danos, por I – Atraso na execução: 0,2% (dois décimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor global da proposta; II – Descumprimento de qualquer outra condição ajustada: 2% (dois por cento) sobre o valor global da proposta; III – Recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido: 10% (dez por cento) do valor global da proposta. No caso de não recolhimento do valor da multa dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada automaticamente, ou ajuizada a dívida, consoante o § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês; A adjudicatária ficará sujeita, ainda, às penalidades referidas nos incisos I e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, no que couber; Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no site do Diário Oficial do Município, <http://www.diariomunicipal.com.br/amupe> e demais meios da imprensa oficial se necessário; exceto quando se tratar de advertência e ou multa. **FORO** - O Foro da Comarca de Salgueiro, Estado de Pernambuco é o competente para dirimir eventuais questões resultantes desta Ata ou de sua interpretação, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**DISPOSIÇÕES FINAIS** – A Prefeitura Municipal cabe o direito de revogar esta Ata por interesse público, observando-se o disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93 e nesta Ata. Se qualquer das partes relevarem alguma



**Salgueiro**  
PREFEITURA MUNICIPAL

**Terra de amor  
e trabalho.**

eventual falta relacionada com a execução desta Ata, tal fato não significa liberação ou desoneração a quaisquer delas, para o cometimento de outras. Integra esta Ata, o **Processo licitatório nº 183/2021 - Edital de Pregão Eletrônico nº 111/2021 e a proposta da FORNECEDORA** para todos os fins de direito, independente de transcrição e lhe são anexos. Compete a Prefeitura Municipal dirimir divergência, de qualquer natureza, entre os documentos integrantes desta Ata. E por estarem de perfeito acordo, firmam a presente Ata em 04 (quatro) vias, a qual lida e achada conforme, é assinada pelas partes na presença das testemunhas abaixo.

Salgueiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

**JULIENE DE OLIVEIRA LISBOA**  
**SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
CONTRATANTE

---

[inserir razão social da empresa]  
[inserir representante legal da empresa]  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

---